



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 15 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no Jornal 3.º de abril
T.R.S. Edição n.º 11
Fis. 05
Funcionário

"Abre crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	412.0	00	6.000.000,00	
	313.2	00		6.000.000,00
T O T A L			6.000.000,00	6.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 15 de abril de 1991.

EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.